



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 28 • São Paulo, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Ituverava, necessário à instalação de unidade prisional

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, área localizada no Município de Ituverava, parte da transcrição nº 18.338 do Cartório de Registro de Imóveis de Ituverava, com dimensão de 22 hectares, assim descrita: "inicia no Vértice-1 de coordenadas N-7.756.701,281m e E-208.111,519m, localizada a 425m do eixo da primeira pista da Rodovia Anhangüera, Variante Ponte Nova, encravado na transcrição nº 18.338; deste, segue com azimute de 161º27'48" e distância de 550,00m, confrontando neste trecho com remanescente da transcrição nº 18.338, até o Vértice-2, de coordenadas N-7.756.179,815m e E-208.286,370m; deste, segue com azimute de 251º27'48" e distância de 400,00m, confrontando neste trecho com remanescente da transcrição nº 18.338 até o Vértice-3, de coordenadas N-7.756.052,651m e E-207.907,122m; deste, segue com azimute de 341º27'48" e distância de 550,00m, confrontando neste trecho com faixa de domínio da Rodovia Anhangüera, até o Vértice-4, de coordenadas N-7.756.574,117m e E-207.732,271m; deste, segue com azimute de 71º27'48" e distância de 400,00m, confrontando neste trecho com a área remanescente da transcrição nº 18.338 até o Vértice-1, de coordenadas N-7.756.701,281m e E-208.111,519m, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de fevereiro de 2015.

DECRETO Nº 61.121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., imóveis necessários às obras de melhoria do dispositivo (tipo 4 - diamante com rotatória) no km 637+700m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Caiuá, Comarca de Presidente Epitácio, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD637270-637.638-616-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-17.620/14, necessários às obras de melhoria do dispositivo (tipo 4 - diamante com rotatória) no km 637+700m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Caiuá, Comarca de Presidente Epitácio, com área total de 7.587,29m² (sete mil, quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD637270-637.638-616-D03/001, situa-se no km 637+540m da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), Município de Caiuá, Comarca de Presidente Epitácio, que consta pertencer a Valderice Rodrigues de Souza e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7583136,006414 e E=395773,738502, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 277º50'13", distância de 12,82m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 293º20'15", distância de 17,93m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 307º24'55", distância de 24,28m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 351º10'18", distância de 27,68m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 14º27'52", distância de 16,24m; segmento

6-7 - em linha reta com azimute 185º24'00", distância de 12,72m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 166º13'27", distância de 21,11m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 148º46'31", distância de 12,72m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 129º47'35", distância de 21,23m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 112º27'35", distância de 23,71m, perfazendo uma área de 359,53m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD637270-637.638-616-D03/001, situa-se no km 637+730m da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), Município de Caiuá, Comarca de Presidente Epitácio, que consta pertencer a Valderice Rodrigues de Souza e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7583176,988621 e E=395544,762875, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 281º50'26", distância de 4,28m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 282º50'16", distância de 20,18m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 96º20'49", distância de 36,06m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 89º6'2", distância de 7,25m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 241º17'51", distância de 0,33m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 265º58'33", distância de 18,98m, perfazendo uma área de 54,87m² (cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD637270-637.638-616-D03/001, situa-se no km 637+610m da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), Município de Caiuá, Comarca de Presidente Epitácio, que consta pertencer a Valderice Rodrigues de Souza e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7583097,952681 e E=395681,286193, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 237º3'13", distância de 4,44m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 263º10'49", distância de 19,50m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 254º26'54", distância de 14,09m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 246º1'9", distância de 23,07m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 235º52'17", distância de 18,37m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 230º58'44", distância de 23,17m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 223º13'25", distância de 26,52m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 234º27'31", distância de 19,52m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 260º43'59", distância de 23,50m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 67º56'46", distância de 29,50m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 42º58'2", distância de 99,83m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 96º6'51", distância de 10,11m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 97º6'5", distância de 11,70m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 97º50'29", distância de 20,23m; segmento 15-1 - em linha reta com azimute 98º16'58", distância de 11,22m, perfazendo uma área de 1.423,02m² (um mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e dois decímetros quadrados);

IV - área 4 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD637270-637.638-616-D03/001, situa-se à Estrada Municipal CAI-020, (altura do km 637+660m da SP-270), Município de Caiuá, Comarca de Presidente Epitácio, que consta pertencer a Valderice Rodrigues de Souza e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7583009,937888 e E=395506,473164, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 223º58'55", distância de 20,24m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 225º41'12", distância de 125,40m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 257º40'9", distância de 11,47m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 43º33'27", distância de 19,42m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 44º5'31", distância de 22,94m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 44º57'13", distância de 20,70m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 43º58'59", distância de 18,97m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 44º23'21", distância de 18,93m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 44º35'8", distância de 16,03m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 49º18'56", distância de 3,53m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 44º55'27", distância de 14,44m; segmento 12-1 - em linha reta com azimute 67º56'46", distância de 22,09m, perfazendo uma área de 1.119,91m² (um mil, cento e dezenove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados);

V - área 5 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD637270-637.638-16-D03/001, situa-se no km 637+840m da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), Município de Caiuá, Comarca de Presidente Epitácio, que consta pertencer a Valderice Rodrigues de Souza e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7583144,988097 e E=395465,879059, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 150º31'8", distância de 14,24m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 164º25'23", distância de 62,47m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 184º13'16", distância de 36,24m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 203º17'57", distância de 29,06m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 223º43'44", distância de 11,17m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 224º33'21", distância de 19,42m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 223º52'53", distância de 18,97m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 223º59'1", distância de 18,84m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 224º24'11", distância de 19,65m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 224º1'54", distância de 19,28m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 224º10'11", distância de 28,93m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 335º24'22", distância de 5,37m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 39º58'9", distância de 155,73m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 26º48'11", distância de 17,39m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 350º51'9",

distância de 15,62m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 328º29'10", distância de 45,86m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 309º24'21", distância de 42,39m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 303º42'24", distância de 39,52m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 300º32'28", distância de 43,83m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 108º9'20", distância de 20,13m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 106º54'59", distância de 17,51m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 105º56'31", distância de 19,69m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 105º44'11", distância de 19,47m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 105º50'3", distância de 18,43m; segmento 25-1 - em linha reta com azimute 182º59'7", distância de 18,87m; perfazendo uma área de 4.629,96m² (quatro mil, seiscentos e vinte e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo

judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de fevereiro de 2015.

DECRETO Nº 61.122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Transfere à São Paulo Previdência - SPPREV, os imóveis pertencentes ao Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo (antigo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo)

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos à São Paulo Previdência - SPPREV, os imóveis relacionados no Anexo que fica fazendo parte integrante deste decreto, pertencentes ao Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP (antigo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo).

Artigo 2º - A Presidência da SPPREV e a Superintendência do IPESP adotarão as providências necessárias à efetivação registral desta transferência.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de fevereiro de 2015.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º
Decreto nº 61.122, de 10 de fevereiro de 2015

Nº Ordem	Endereço	Bairro	Cidade	Tipo	Áreas (em m²)	
					Terreno ou fração ideal	Construção Área Total
1	Rua Peixoto Werneck, 531 apto 21C	Vila Matilde	Capital	apartamento	3,134%	48,94
2	Rua Conselheiro Nébias 235 apto 102 - 10º andar	Santa Efigênia	Capital	apartamento	405/118.600	55,31
3	Rua General João Carlos Lobo Botelho, 293	Pq. Novo Mundo	Capital	casa	150,00	66,00
4	Rua Itamonte, 2.695	Pq. Edu. Chaves	Capital	casa	150,00	75,00
5	Rua Professor Alcebades Sarmiento, casa 01	São Miguel Paulista	Capital	casa	115,40	52,48
6	Rua Angelo Dedivitis, 37 parte do Lote 73 Quadra E	Americianópolis	Capital	casa	250,00	53,00
7	Rua Madalena Allegranti, 59	Jardim Orly	Capital	casa	141,00	39,00
8	Avenida Líder, 801, Cidade Líder	Cidade Líder	Capital	casa	120,112	50,52
9	Rua Niemeyer, nº 26 - Quadra I - Ponte Rasa	Vila Rio Branco	Capital	casa	240,84	84,00
10	Rua Benjamin Capusso, 327 apto 44 bloco C	Vila Curuçá	São Miguel Paulista	apartamento	1.7857%	105,64
11	Avenida Itaberaba, 4.447	Jardim Almanara	Capital	casa	151,70	94,20
12	Rua Issaura, 82	Vila Parada Inglesa	Capital	casa	80,00	40,00
13	Rua Nioac, 116	Sé	Capital	casa	62,90	96,38
14	Rua Francisco Cruz, 252, apto 33, 3º andar	Saúde	Capital	apartamento	102,86	88,24
15	Avenida das Alamandas, 544, apto 11 bloco 3 - Conj. Hab. Alamandas I	Cidade A.E. Carvalho	Capital	apartamento	0,625%	120,46475
16	Rua Adelfino Duarte do Carmo, 20	Pq. Augusto Pereira	Presidente Venceslau	casa	125,00	63,70
17	Rua João Batista Gazola Ninelli, 180	Guaranívia	Pacaembu	casa	220,00	91,91
18	Rua Goiás, 537	Centro	Monções	casa	298,80	144,00
19	Avenida um, 2274	America	Barretos	casa	363,00	106,47
20	Rua Capitão Zico de Arruda, 709	Jardim Eldorado	Prissununga	casa	273,60	103,00
21	Rua Julio Barzani Salgado, 150, apto 12 Bl. A	Parque Terra Nova II	São Bernardo do Campo	apartamento	1.394%	60,85
22	Praca Coronel Adelfino, 244	Centro	Riversul	casa	185,05	138,54
23	Rua. Vitória, 829 apto 10 - 1º andar	Santa Efigênia	Capital	apartamento	3,39%	53,85
24	Rua Navarete, 18-05	Nossa Senhora Aparecida	Mirassol	terreno	297,34	132,90
25	Vila Oceânica Amabile, 812	Praia Grande	Capital	casa	93,11	50,03
26	Rua José Agapito Cardoso, 546	Jardim Maracanã	Praia Grande	casa	120,00	63,50
27	Rua Julio Prestes, 521	Centro	Tatui	casa	136,00	51,10
28	Rua Rio Grande da Serra, 225	República	Itaquaquecetuba	casa	250,00	-
29	Rua Corretor Américo Basilio Vasconcelos, 62	Jardim Samambaia	Praia Grande	casa	161,25	82,10
30	Avenida João Barbosa de Camargo, 737	Vila Bom Jardim	Bananal	casa	672,00	81,50
31	Avenida Amazonas, 847	Eldorado	São José do Rio Preto	casa	275,00	98,33
32	Rua Francisco Fernandes, 189	Jardim Herculano	São José do Rio Preto	casa	360,00	85,00
33	Rua 22, 1328	Centro	Santa Fé do Sul	casa	432,00	69,30
34	Rua José Berto, 77 - Passagem Particular 3 atual nº 20	Vila Marques	Diadema	casa	96,50	74,02
35	Rua Tico Tico, 357, bloco 1A apto 12 Conj. Hab. Editor Savério Fittipaldi	Jardim Menina Moça	Olimpia	apartamento	1,2633%	73,70
36	Rua Marginal, 316, Lt.2 Qd. 4	Jardim Cibraltel	Itanhaém	casa	300,00	150,17
37	Rua Teófilo Wanderline, 247, apto 312, 3º andar, Edifício Hortênsia - Conj. Jardim Alice, Cidade Ocian	Jardim Alice	Praia Grande	apartamento	28,48	41,52
38	Rua Cândido José Casa, 81	Jardim Cláudia	São Bernardo do Campo	casa	126,50	105,45
39	Praca São Pedro, 740	Centro	Riversul	casa	1.222,50	120,00
40	Rua São Joaquim, 35 - Atual 43	Vila Galvão	Guarulhos	casa	150,00	96,42
41	Rua Amadeu Rossi, 66	Centro	Riversul	casa	251,35	89,20
42	Rua Santo Antonio da Boa Vista, 54	Abreu	Itapevi	casa	150,00	57,655
43	Avenida Luiz Lemos de Toledo, 254	Vila Junqueira	Colina	casa	427,5	124,14
44	R. Prof. Edmundo Vasconcelos, 101 apto. 32 no 3º andar	Vila Washington	São Bernardo do Campo	apartamento	12,60%	41,89
45	Avenida 24 de Fevereiro, 494	Centro	Catanduva	casa	237,97	211,87
46	Rua José Angelo de Miranda Herreira, 33	Vila Florentino	Juquiá	casa	151,20	103,87
47	Jardim Plínio Passos, 09	Jardim Jaqueira	Caraguatatuba	casa	150,00	71,75
48	Rua Vereda das Hortênsias, 50 (atual 80)	Retiro Vale do Sol	Embu	casa	1.675,00	444,78
49	Rua Arnaldo de Carvalho, 102 apto 610	Campo Grande	Santos	apartamento	0,818%	46,63
50	Rua das Crianças, 964	Núcleo Residencial Triunfo	Nova Odessa	casa	312,00	109,27
51	Alameda Barros, 150/160 apto 103A 10º andar	Santa Cecília	Capital	apartamento	0,3517%	52,58
52	Rua 07 de Setembro, 3.367	Parque 8 de Agosto	Votuporanga	casa	120,00	47,58
53	Rua São Vicente de Paula, 716	Vila Vera Cruz	Mongaguá	casa	135,00	54,44
54	Rua Ildelfonso Fontoura, 182	Santana	Capital	casa	121,00	50,00
55	Avenida Três, 1344	Centro	Riolândia	casa	231,00	126,67
56	Rua Seis, 485	Centro	Nova Canaã Paulista	casa	396,00	118,40